



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.154, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 17.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.17.00 – 13.392.0029.2.072 – 3.3.90.36.00 e 3.3.90.30 – passando a vigorar com novas fontes de recurso – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.17.00: SECRETARIA DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 – Programa Mais Cultura

AÇÃO: 2.072 – Manutenção do Departamento de Cultura

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

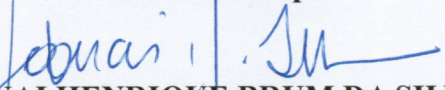
02.17.00 13.392.0029.1.091 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 871 Fonte: 05 17.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de agosto de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas